



Manual de captação de recursos

Sistema Eletrônico

PROcultura

Apresentação

Esta publicação foi elaborada com o intuito de auxiliar o produtor cultural nos procedimentos de captação de recursos para projetos culturais aprovados junto ao PRÓ-CULTURA RS, através do mecanismo de incentivo fiscal instituído pela Lei 13.490/2010 e regulamentado pelo Decreto 55.448/2020.

O presente manual visa facilitar o entendimento dos procedimentos para apresentação da Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso - MIP e para a geração da Carta de Habilitação de Patrocínio - CHP.

Toda a etapa de captação de recursos é realizada de forma eletrônica, pelo produtor cultural, acessando o espaço do proponente na página do PRÓ-CULTURA RS.

Advertimos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a legislação vigente, especialmente o Seção “Da captação” e “Da autorização de financiamento”, bem como a Seção “Da liberação de recursos”, da Instrução Normativa vigente.

SEÇÕES

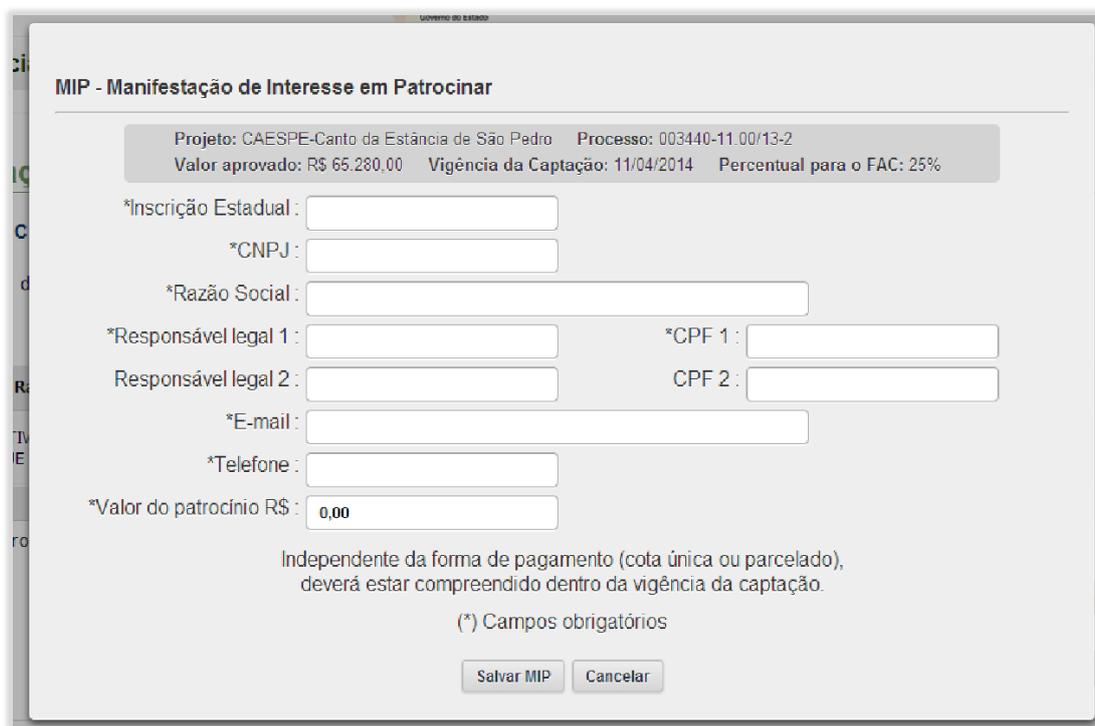
Seção I - CAPTAÇÃO - MIP

Preenchimento e anexação de documentos da empresa.

Seção II - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS - CHP

Pagamento da contrapartida, guia FAC, depósito do patrocínio e comprovações.

4. Preencha as informações do patrocinador e o valor do patrocínio para gerar a MIP. Após clique em “Salvar MIP”.



MIP - Manifestação de Interesse em Patrocinar

Projeto: CAESPE-Canto da Estância de São Pedro Processo: 003440-11.00/13-2
 Valor aprovado: R\$ 65.280,00 Vigência da Captação: 11/04/2014 Percentual para o FAC: 25%

*Inscrição Estadual:
 *CNPJ:
 *Razão Social:
 *Responsável legal 1: *CPF 1:
 Responsável legal 2: CPF 2:
 *E-mail:
 *Telefone:
 *Valor do patrocínio R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
 deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

ATENÇÃO: O benefício fiscal somente poderá ser apropriado por meio da **Inscrição Estadual** informada pela empresa patrocinadora na MIP, de acordo com regramento disposto no DECRETO Nº 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 (Regulamento do ICMS).

5. Após salvar a MIP, o registro ficará disponível para consulta. Ícones que orientam os comandos para os demais procedimentos também ficarão disponíveis.



Captção de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: CAESPE-Canto da Estância de São Pedro

Vigência da captação: 11/04/2014 Data limite para criar/enviar novas MIPs: 11/04/2014

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
COOPERATIVA AGRÍCOLA MIXTA SÃO RODRIGUES	88.788.000/0001-18	16/01/2014 16:16:07	25%	65.280,00	MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC	    

Valor aprovado para o projeto: R\$ 65.280,00 Valor das MIPs: R\$ 65.280,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 0,00

6. Clicando em “?” é possível verificar as operações para MIP, conforme orientações.

1. Você pode incluir MIPs até a vigência da captação do projeto e até alcançar o valor aprovado para o projeto.
2. Após incluir a MIP, você deve anexar os documentos necessários e depois enviar a MIP para a análise da SEDAC.
3. Após a SEDAC aprovar a MIP, você poderá incluir Habilitações para essa MIP.
4. Para uma MIP já enviada para análise da SEDAC, e que for reprovada, você tem até 15 dias após a vigência da captação para corrigir as informações.

Legendas

Ações que podem ser executadas pelo usuário

- Imprimir a [Manifestação de Interesse em Patrocinar / Termo de Compromisso] para assinatura
- Acessar os documentos da MIP
- Acessar as habilitações da MIP
- Editar a MIP
- Consultar a MIP (não é possível alterar)
- Excluir a MIP
- Enviar a MIP para análise da SEDAC
- Recuperar a MIP que foi enviada para análise da SEDAC, para fazer alterações (esta ação fica disponível apenas enquanto a SEDAC não analisar a MIP)

Situações possíveis de uma MIP

- MIP em aberto, deve ter a documentação anexada pelo produtor e ser enviada para análise da SEDAC
- MIP aguarda análise da SEDAC
- MIP aprovada pela SEDAC
- MIP reprovada pela SEDAC, deve ser atualizada pelo produtor

7. Ao clicar em “imprimir” será gerado o seguinte documento em .pdf.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR / TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ 94.235.330/0001-00, doravante denominada SECRETARIA; o PRODUTOR CULTURAL, doravante denominado PRODUTOR, e a EMPRESA PATROCINADORA, doravante denominada PATROCINADOR, qualificados neste documento, firmam o presente instrumento visando o patrocínio e a execução de projeto cultural, acordando entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do patrocínio

1.1 O PRODUTOR e o PATROCINADOR se comprometem a viabilizar projeto cultural aprovado nos termos da Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010 (Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA) e alterações.

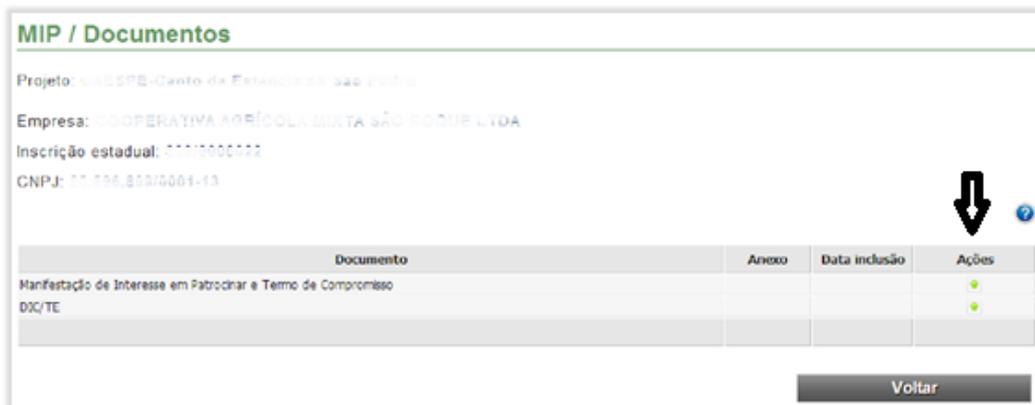
PRODUTOR CULTURAL
CEPC: 6773 / NOME: CIP PRODUTORES CULTURAIS LTDA
E-MAIL: cipl@produt.com.br

EMPRESA PATROCINADORA
RAZÃO SOCIAL: ARANJETA SEPTENSE S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.0000728 / CNPJ: 07.123.042/0001-54
E-MAIL: d...@aranjeta.com.br / TELEFONE: (51) 300-1404
REPRESENTANTE LEGAL: EDISON RENATO DONARDIN / CPF: 23.100.330-04

PROJETO CULTURAL
PROJETO CULTURAL: 1 Circuito Cultural Visual 2020
Nº DE INSCRIÇÃO: 001408-00000000



8. No campo “Manifestação de Interesse em Patrocinar e Termo de Compromisso”, anexe a MIP gerada; e no campo “Inscrição Estadual”, anexe Consulta ao CGCTE-RS atualizada, na qual deverá estar informada a IE com a condição “Habilitado”.



ATENÇÃO: A Inscrição Estadual é o documento gerado através da consulta pública ao Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais RS (CGCTE RS), disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte>

A situação cadastral deverá constar como “Habilitado” e conter o número da Inscrição Estadual da empresa patrocinadora indicada. A data do documento deverá ser a mesma da data de anexação.

9. Após anexar os documentos, o produtor deverá clicar em “Enviar a MIP para análise da SEDAC”



IMPORTANTE

Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

Sendo aprovada a MIP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente.

II LIBERAÇÃO DOS RECURSOS Gerando a CHP

Para geração de Carta de Habilitação de Patrocínio, os seguintes requisitos serão verificados pelo sistema, para autorização de financiamento:

- a) Lançamento no sistema do número da conta bancária do projeto cultural. A conta bancária deve ser de titularidade do produtor cultural proponente e estar zerada no momento da solicitação da autorização de financiamento.
- b) Captação total em MIPs aprovadas, ou parcial mínima, conforme IN vinculada ao projeto.
- c) Aprovação da programação contendo as datas previstas para a realização do projeto e demais adequações ao projeto para autorização de financiamento.
- d) Aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso do Proponente.

A execução financeira do projeto poderá iniciar imediatamente após a autorização de financiamento, com a aprovação da primeira CHP e depósito dos valores na conta do projeto.

Compreende-se por execução financeira o período em que o produtor cultural poderá realizar pagamentos e despesas financiadas pelo Pró-cultura RS LIC, movimentando recursos da conta exclusiva vinculada e emitindo os comprovantes.

1. Acesse o menu “Captação de Recursos” e clique na MIP que esteja em situação aprovada pela SEDAC.

2. Clique em “Habilitações desta MIP”, no ícone verde da caixa “ações”.

Captação de Recursos - MIP (Manifestação de Interesse em Patrocinar)

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas MIPs: **12/02/2014**

Razão social	CNPJ	Data inclusão	% FAC	Valor patrocínio (R\$)	Situação	Ações
xyz	91.950.261/0001-28	28/01/2014 16:01:32	25%	500.000,00	✓ MIP aprovada	

Valor aprovado para o projeto: R\$ 784.000,45 Valor das MIPs: R\$ 500.000,00 Saldo para novas MIPs: R\$ 284.000,45

[Inserir uma nova MIP](#)

[Voltar](#)

3. Clique em “Nova Habilitação” para gerar uma Carta de Habilitação de Patrocínio.

MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**

Empresa: Inscrição estadual:

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
----	-------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------------	----------	---------------------	-------

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 0,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 500.000,00

[Nova Habilitação](#)

[Voltar](#)

PRÓ-CULTURA RS
Diretoria de Economia da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Centro Administrativo do Estado: Av. Borges do Medeiros 1501, 10º andar - CEP 00110-000 - PORTO ALEGRE - RS
Telefone: (51) 3288.7523 - Atendimento segunda a sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.

PROCERGS 2014

4. Preencha o valor definido que será depositado na conta corrente do projeto pela empresa patrocinadora, em “valor da habilitação”.

MIP - Habilitações

Projeto : Projeto Para Testes
Processo : 233232-98.39/22-9
CEPC - Produtor : [redacted]
Valor aprovado : R\$ 784.000,45
Vigência da Captação : 12/02/2014
Percentual para o FAC : 25%
Empresa : xyz

*Valor da habilitação R\$:

Independente da forma de pagamento (cota única ou parcelado),
deverá estar compreendido dentro da vigência da captação.

(*) Campos obrigatórios

Nesta etapa será definido se o valor captado, registrado na MIP aprovada, será depositado em cota única ou em parcelas, possibilitando ao proponente e ao patrocinador mais flexibilidade para definição da dinâmica dos aportes ao projeto.

5. Para imprimir a CHP, clique na ação “Imprimir a habilitação”.

MIP / Habilitações

Projeto: **Projeto Para Testes**

Vigência da captação: **12/02/2014** Data limite para criar/enviar novas Habilitações: **11/08/2014**

Empresa: **xyz** Inscrição estadual: **299/0000083**

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00					

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

ATENÇÃO: Deverá ser observado o prazo de vigência de liberação no sistema, que garante a emissão de CHPs.

6. Após clicar em imprimir, será gerada a CHP provisória, com numeração específica, para encaminhamento à empresa patrocinadora, para que esta efetue o pagamento da Guia de Arrecadação de repasse ao FAC e faça o depósito na conta do projeto.


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PRÓ-CULTURA RS LIC

Carta de Habilitação de Patrocínio - 0649/2020

 **ATENÇÃO: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC.**
A aprovação da Habilitação pela SEDAC depende do pagamento da Guia do FAC e do pagamento do projeto, e que os comprovantes desses dois pagamentos sejam incluídos no sistema pelo produtor cultural.

O Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ingresso da Empresa

TRANSPORTES DUMAR LTDA
Inscrição estadual: 0106011340 / CNPJ: 87.112.068/0001-02

no Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos benefícios previstos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo caracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei nº 13.490/10.

PROJETO

PROCESSO N.º: 190100-0000079-9
PROJETO CULTURAL: Centro Cultural Tilly - Etapa 1 - Reabilitação do Espaço
CEPC - PRODUTOR CULTURAL: 8704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHO CEZAR LUIS
CONTA VINCULADA: AG 0130 C/C 04.1055010-6
VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 600.501,93 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OSENTA E OUM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 600.000,00 (OITOCENTAS MIL REAIS)

ATENÇÃO: Esta CHP provisória traz a seguinte mensagem em destaque “*Atenção: Aguarda validação do benefício fiscal pela SEDAC*”.

Após geração da CHP provisória pelo proponente, a empresa deverá:

a) Efetuar o pagamento da “Guia de Arrecadação - repasse FAC”.

O valor para repasse ao FAC será calculado sobre o valor da CHP gerada, com percentual definido conforme classificação do projeto nos termos da Lei Nº 13.490/2010.

A guia de pagamento deverá ser gerada conforme orientações constantes no [Manual de Preenchimento da Guia de Arrecadação](#).

ATENÇÃO: A GA deve ser gerada como “REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC-FAC”.

b) Realizar a transferência bancária para a conta corrente vinculada ao projeto, do valor registrado na CHP para o patrocínio.

9. Depois de anexados os respectivos comprovantes, estes deverão ser enviados para conferência e validação da CHP.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			   

Valor da MIP: R\$ 500.000,00 Valor das Habilitações: R\$ 100.000,00 Saldo para novas Habilitações: R\$ 400.000,00

Aparecerá a confirmação de envio “A Habilitação foi enviada para análise da SEDAC.”.

10. A situação da CHP vai alterar para “Habilitação aguarda análise da SEDAC”.

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			   

Habilitação aguarda análise da SEDAC

12. A CHP entrará em lista de análise, a ser realizada pela equipe do Pró-cultura RS. A CHP somente será validada após serem anexados os comprovantes de depósito na conta corrente do projeto e de pagamento da Guia de Arrecadação - repasse FAC.

A) Havendo inconsistência, será enviado e-mail ao proponente indicando o motivo.

B) Uma vez aprovada a CHP, será enviado automaticamente e-mail ao proponente. O campo “Situação” da CHP será alterado para “Habilitação aprovada”, conforme figura abaixo:

Nº	Valor (R\$)	Guia recolhimento FAC (R\$)	Comprovante pagamento Guia	Pagamento projeto (R\$)	Comprovante pagamento projeto	Data pagamento projeto	Situação	Registrada na SEFAZ	Ações
0001/2014	100.000,00	25.000,00		100.000,00		30/01/2013			 

Habilitação aprovada

13. Após aprovação da CHP, a SEDAC providenciará a informação do crédito concedido junto ao sistema integrado da Secretaria de Estado da Fazenda, situação que será informada no campo “Registrada na SEFAZ”  .

IMPORTANTE: Após registado na SEFAZ, o crédito poderá ser utilizado pela empresa contribuinte, para lançamento na GIA de apuração do mês de validação da CHP.

IMPORTANTE: A empresa terá até o último dia do ano correspondente à validação da CHP, para apropriar-se do respectivo crédito ICMS.

14. Clicando na ação “imprimir habilitação” será possível visualizar a CHP validada e pronta para ser enviada à empresa patrocinadora, para registro em GIA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PRÓ-CULTURA RS LIC

Carta de Habilitação de Patrocínio - 0631/2020

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 13.490/10 aprova o ingresso da Empresa

ADRIANEY ASSUNÇÃO MILITELLI LTDA.
Inscrição estadual: 0377035724 / CNPJ: 09.011.010/0001-03

no Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-cultura RS, habilitando-a a usufruir dos benefícios previstos na regulamentação da lei, com direito à compensação de 100% do valor aplicado no projeto abaixo caracterizado, devendo a compensação obedecer, em cada período de recolhimento, os limites previstos no art. 6º da Lei nº 13.490/10.

PROJETO

PROCESSO N.º: 13/1100-00010702
PROJETO CULTURAL: CENTRO CULTURAL INOVANTE CIELLET
CEPC - PRODUTOR CULTURAL: 6717 - Inova Arena
CONTA VINCULADA: AG 02 - B. C/C 0370421009
VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 275.000,00 (SETECENTOS E QUINTE MIL, CEM SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENA E TRÊS CENTAVOS)

PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO: R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO: Parcela 2
GUIA DE ARRECAÇÃO - REPASSE FAC: R\$ 137.500,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO: R\$ 238.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
CRÉDITO A SER COMPENSADO:
R\$ 238.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
PERÍODO PARA APROPRIAÇÃO: Junho de 2020 - Dezembro de 2020

- 1) A adjudicação do CRÉDITO A SER COMPENSADO deverá ocorrer após validação do benefício fiscal pela SEDAC e durante o PERÍODO DE APROPRIAÇÃO.
- 2) Ao preencher a GIA, informe o nº da CHP e o valor apropriado como crédito presumido de ICMS no Anexo III (Créditos Presumidos), o código 194 - Livro I, Art. 32, CLXXXVII - PRO-CULTURA alínea "a", na Inscrição Estadual indicada, observando o regulamento do ICMS.
- 3) A empresa patrocinadora deve manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadencial, esta carta juntamente com os documentos comprobatórios da transferência do VALOR PARA DEPÓSITO NO PROJETO para a CONTA VINCULADA e do pagamento da GUIA DE ARRECAÇÃO referente ao repasse FAC condicionado ao patrocinador previsto na legislação vigente

*DOCUMENTO ATUALIZADO EM 28/08/2020